



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Locação de um terreno para o funcionamento do Aterro Sanitário (lixão) no Município de Maracanã, localizado na zona patrimonial rural – rodovia PA 127 – KM 40, CEP: 68.710-000, Maracanã-PA.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	Valor Mensal
01	<i>Locação de um terreno para o funcionamento do Aterro Sanitário (lixão) no Município de Maracanã, localizado na zona patrimonial rural – rodovia PA 127 – KM 40, CEP: 68.710-000, Maracanã-PA</i>	Mês	12	RS 3.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO DE MARACANÃ, através do Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Locação de um terreno para o funcionamento do Aterro Sanitário (lixão) no Município de Maracanã, localizado na zona patrimonial rural – rodovia PA 127 – KM 40, CEP: 68.710-000, Maracanã-PA. O espaço será destinado à deposição final de resíduos sólidos gerados pela atividade humana, que são provenientes de residências, indústrias, construções e demais atividades que geram resíduos.

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a) O trabalho de locação a ser contratada, relacionada no item 1, compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:

- Serviços de Locação de um imóvel para o funcionamento do Aterro Sanitário (lixão).

4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de (12) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Administração.

7.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



7.3. Será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando ser apto para locação.

Maracanã-PA, 21 de novembro de 2022.

Elton Junior dos Reis Paixão
Secretário Municipal de Meio Ambiente